



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>23 / 02 / 2026</u> (☒) APROVADO () REPROVADO
Secretário: <u>[Assinatura]</u>
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Executivo nº 003/2026 - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências - R\$ 257.000,00. Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não se verificando vício formal ou material, nem afronta ao princípio da separação dos Poderes. Em razão da natureza administrativa e financeira da matéria, segue para manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento.

VOTO DO RELATOR: Ante o exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade da proposição, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário.

É o Relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA PARECER N.º 007/2026

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto da Relatora e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, para a discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira
Relator/Vice-Presidente

[Assinatura]
Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz
Presidente